

Rede nº 189/26

Data: 31/03/2026

Assunto: **ORIENTAÇÕES SOBRE ACOMPANHAMENTO DOCENTE – COMPONENTES DE APROFUNDAMENTO (BIOLOGIA E GEOGRAFIA) NA MODALIDADE HÍBRIDA COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA – EJA DE PRESENÇA REGULAR**

Prezados Diretores,

Conforme orientação técnica realizada no dia 20 de março de 2026 e com fundamento na Resolução SEDUC n. 157, de 2 de dezembro de 2025, informo que:

\* **Matriz Curricular – Anexo V:** o componente curricular Aprofundamento em Biologia será oferecido como atividade pedagógica mediada por tecnologia, no formato híbrido (Aulas em Expansão), com carga horária de 50 (cinquenta) minutos.

\* **Matriz Curricular – Anexo VI:** o componente curricular Aprofundamento em Geografia será oferecido como atividade pedagógica mediada por tecnologia, no formato híbrido (Aulas em Expansão), com carga horária de 50 (cinquenta) minutos.

**Estas aulas serão disponibilizadas aos estudantes na Plataforma Prepara SP, por meio do card na Sala do Futuro, e o docente responsável pelo respectivo componente curricular correspondente (Biologia ou Geografia) deverá realizar o acompanhamento pedagógico dos estudantes matriculados nos respectivos aprofundamentos.**

**Reforço que não haverá atribuição de aulas para a Expansão da EJA, uma vez que todo o conteúdo será disponibilizado via plataforma e trata-se de apenas 1 aula destinada aos estudantes. Assim, caso tenha ocorrido coleta de aulas para**

esses dois componentes, elas deverão ser excluídas do saldo de aulas. Da mesma forma, caso tenha havido associação de professor, deverá ser realizada a devida exclusão.

Compete ao professor de Biologia e Geografia estimular o acesso dos estudantes e assegurar o acompanhamento das atividades na Plataforma Prepara SP.

Esta orientação não se aplica aos cursos da Educação de Jovens e Adultos ofertados em Comunidades Indígenas e no Programa de Educação nas Prisões, que possuem normatização e matriz curricular própria.

Atenciosamente,

**Geandro de Oliveira**

**Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino**

**Unidade Regional de Ensino – Norte 2**